



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.481, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Instaura Sindicância Disciplinar para apurar responsabilização do cancelamento do Processo de Concorrência nº 01/2016 e a consequente abertura da Concorrência nº 02/2016.

A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 115, da Lei Municipal nº 877/2001,

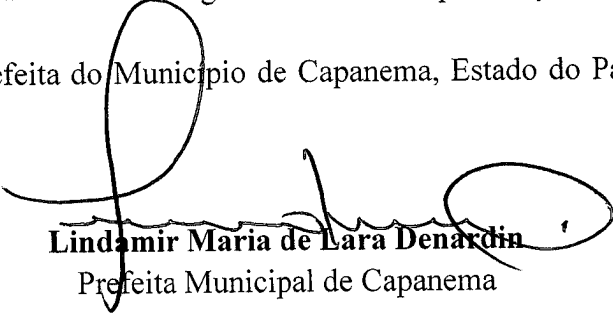
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Disciplinar Investigativa para apurar responsabilização do cancelamento do Processo de Concorrência nº 01/2016 e a consequente abertura do Processo de Concorrência nº 02/2016, nos termos do artigo 115 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º DESIGNA Rubens Luiz Rolando Souza, matrícula nº 1.943-1, Evandro Cesar Malinski, matrícula nº 2.265-1 e Rosélia Kruger, Becker Pagani, matrícula nº 1.248-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede na Prefeitura Municipal e Capanema, Estado do Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 02/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal de Capanema

Dê-se ciência.

Publique-se.

PUBLICADO NO JORNAL *O Trombete*
NO DIA 05.08.16